



**ATA DA REUNIÃO DO TAF DO FUNCHAL
(04-06-2025)**

A reunião decorreu na Sala de Audiências 1 do TAF do Funchal, no dia 04 de junho de 2025, quarta-feira, tendo tido início pelas 09h45.

Estiveram presentes:

1. A Senhora Juíza-Secretária do CSTAF, Desembargadora Eliana de Almeida Pinto;
2. A Senhora Juíza Presidente dos TAF da Zona de Lisboa e Ilhas, Desembargadora Cristina Bento;
3. Os Senhores Juízes dos TAF do Funchal, da área administrativa e da área tributária;
4. A Senhora Adjunta do Gabinete Técnico-Jurídico do CSTAF, Dr.^a Alexandra Leitão;
5. A Senhora Adjunta do Gabinete Técnico-Jurídico do CSTAF, e Juíza de Direito, Dr.^a Joana Polónia Gomes;
6. O Senhor Administrador dos TAF da Zona de Lisboa e Ilhas, Dr. Carlos Lopes.





No começo da reunião, e quando eram 09h45, usou da palavra a Senhora Juíza Presidente dos TAF da Zona de Lisboa e Ilhas, que apresentou a Senhora Juíza-Secretária do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais e, bem assim, as Adjuntas do Gabinete Técnico-Jurídicas presentes, mais tendo introduzido, em traço breves, o objetivo da presente reunião.

De seguida, tomou a palavra a Senhora Juíza-Secretária do CSTAF, que sublinhou a base legal da fixação dos objetivos de serviço nos tribunais, enaltecendo que esta é uma realidade nos tribunais comuns pelo menos desde o ano de 2015, referindo que não existe, atualmente, motivo para que as coisas se processem, neste aspeto de gestão, de forma diferente nos Tribunais Administrativos e Fiscais. Afirmou que existe, neste momento, uma aproximação entre as duas jurisdições ao nível da taxa de resolução processual, mas que ainda as distingue, de forma significativa, o *disposition time*, isto é, no indicador que visa medir, em dias, o tempo de resolução da pendência com base no ritmo de trabalho observado num determinado período.

Nesta sequência, salientou a importância da fixação destes objetivos de serviço judicial para melhorar este indicador, o que passa necessariamente pela resolução dos processos com maior antiguidade, mas de forma concertada, unida e estruturada. Dada a preponderância da recuperação dos processos com maior índice de antiguidade, só numa fase posterior é que será possível falar-se em objetivos motivados por valores processuais de referência (quantitativos).





Foi, depois, salientada a notória diferença de meios entre os Tribunais Centrais Administrativos e os Tribunais da Relação, desde logo quando existem similitudes, ao nível do volume processual, entre os TCA e as Relações, que não têm, depois, correspondência nos meios humanos, isto é, no número de Juízes Desembargadores cujos respetivos quadros atualmente preveem.

Seguidamente, tomou a palavra um Senhor Juiz de Direito, que salientou algumas particularidades do contencioso neste TAF, referindo que existe uma litigância mais arriegada e complexa, com muitos incidentes processuais de elevada dificuldade, o que torna a tramitação processual mais árdua e morosa. Afirmou que entendia ser importante haver mais Juízes em funções neste Tribunal de forma a ser possível alcançarem-se os objetivos fixados.

A Senhora Juíza-Secretária disse ter sido intenção deste Conselho, no presente Movimento Judicial Ordinário, criar o máximo de vagas de efetivo possível, face à atual Portaria, que data do ano de 2017, mas também apresentar junto do novo Ministro ou Ministra da Justiça uma proposta de alteração à Portaria que fixa os quadros dos magistrados nos tribunais administrativos e fiscais com uma projeção a cinco anos, isto é, que vise, com base em dados objetivos e racionais, prever quantos Juízes estarão em exercício de funções nos TAF, e quantos lugares de efetivo serão necessários para corresponder às necessidades desta jurisdição, e médio prazo.





Por um outro Senhor Juiz de Direito foi, depois, questionado o que sucederia a partir do dia 23 de junho de 2025 com o SITAF, atendendo a que será necessária a adaptação a novos sistemas informáticos de gestão dos processos, mais tendo sido referido por outros Senhores Juízes Presidentes que o MAGISTRATUS não dispõe de algumas das funcionalidades de gestão do seu próprio trabalho que são relevantes para o seu quotidiano, e que existem no SITAF, que se espera que fique inoperacional a partir da referida data.

A Senhora Juíza Presidente dos TAF da Zona de Lisboa e Ilhas apresentou, de seguida, uma primeira proposta de objetivos do TAF do Funchal.

Na área Tributária, referiu que o objetivo passará por findar todos os processos entrados em juízo até 31-12-2020 (cerca de 103 processos, dos 295 processos cuja entrada ocorreu no TAF do Funchal até 31 de dezembro de 2023).

Quanto à área Administrativa, referiu que os objetivos deveriam assentar em premissas distintas, dadas as especificidades do contencioso neste Tribunal:

- Findar os processos judiciais que deram entrada em juízo até 31-12-2016;
- Proceder ao saneamento de todos os processos entrados em juízo até 31-12-2017, ainda que com a perspetiva de, se possível, melhorar este indicador (isto é, ir para além desse marco temporal);





— Mais referiu que, na prossecução destes objetivos, devem ser consideradas as especificidades dos processos com um elevado número de incidentes da instância existentes antes da fase de prolação de despacho saneador, e com nulidades processuais declaradas que obrigam à anulação do processado e, muitas vezes, o regresso à fase dos articulados.

Neste contexto, e de um modo comum a ambas as áreas, referiu, ainda, que existem alguns processos de extrema complexidade e muito trabalhosos, quer por terem muitos apensos, quer por causa do manancial de prova documental que os compõem, referindo que tal poderá tornar mais morosa a sua resolução.

Afirmou, por fim, que alguns fatores exógenos aos processos, a verificarem-se, também podem implicar atrasos no seu andamento, em ambas as áreas, como sejam os processos que baixem ao TAF de Funchal durante o período; os processos remetidos a este TAF por outros tribunais, que se declarem material e/ou territorialmente incompetentes no período e os processos que se encontram suspensos.

A Senhora Juíza-Secretária informou, ainda, que se encontra em discussão (e que se espera que seja, a breve trecho, aprovado) um diploma que abrirá novos lugares de assessores de Juízes, incluindo na primeira instância. Referiu que será uma assessoria destinado a um perfil profissional qualificado, com grande qualidade técnica.





CONSELHO SUPERIOR
DOS TRIBUNAIS
ADMINISTRATIVOS
E FISCAIS

No final, a Senhora Juíza Presidente dos TAF da Zona de Lisboa e Ilhas agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião.

**

Funchal, 04 de junho de 2025.

A JUIZ-PRESIDENTE DA ZONA DE LISBOA E ILHAS

Cristina Travassos
Bento

Assinado de forma digital por
Cristina Travassos Bento
Dados: 2025.06.06 13:07:30 +01'00'

(Juíza Desembargadora, Cristina Bento)

A JUIZ-SECRETÁRIA DO CSTAF

(Juíza Desembargadora, Eliana de Almeida Pinto)

